

licade
ut.
R
R

Procedimento concursal comum para ocupação de 03 (três) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E

Ata n.º 1

No dia doze do mês Novembro, de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, no Hospital de Vila Franca de Xira, Estrada Carlos Lima Costa Nº2, Povos, 2600-009 - Vila Franca de Xira, no gabinete da enfermeira em funções de gestão do serviço de Psiquiatria, reuniu o Júri, nomeado pelo Conselho de Administração para Procedimento concursal comum para ocupação de 03 (três) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E, estando presentes todos os seus membros, conforme se discrimina:.....

Presidente - Margarida Teodora Sardinha do Carmo, Enfermeira Gestora e Enfermeira Coordenadora de Departamento da Área Médica, Hemodiálise e Psiquiatria do Mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

1º Vogal Efetivo - Célia Maria Pires Miranda, Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do Mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

1º Vogal Suplente - Ana Lúcia Antunes dos Santos, Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do Mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Vogal Suplente - Rafaela da Silva Martins, Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do Mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e análise de documentos/legislação em vigor;.....
2. Funcionamento do júri;.....
3. Elaboração do texto para aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica;.....
4. Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final;.....
5. Prazo de validade;.....
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos;.....
7. Critérios de ordenação preferencial;.....
8. Divulgação dos resultados;.....
9. Informações complementares.....

hiale
[Signature]
[Signature]

Deliberações:.....

1. **Leitura e análise dos documentos e legislação em vigor** (Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE; Decreto-Lei n.º247/2009 e Decreto-Lei n.º248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.....
2. **Funcionamento do júri:** conforme previsto no artigo 17º da Portaria n.º153/2020, de 23 de junho, face ao elevado número de candidatos que se prevê, o júri deliberou que os vogais suplentes participarão em todas as atividades do procedimento concursal, sendo as respetivas deliberações tomadas por maioria e por escrito, a fim de garantir, nomeadamente, os meios de impugnação administrativa e o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa. O júri funcionará com um quórum mínimo de 3 (três) elementos. O 1º vogal substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O júri é secretariado, em cada reunião, por um dos vogais, previamente escolhidos, tendo esta 1ª reunião sido secretariada pelo Presidente do júri. De cada reunião será lavrada ata, da qual constarão o local, a data e a hora da reunião, a identificação de todos os participantes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na respetiva reunião.
3. **Elaboração do texto para aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica (Anexo I);**
4. **Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valorização final (Anexo II);**
5. **Prazo de validade:** válido para 03 (três) postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E, conforme consta no respetivo aviso de abertura, para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, mais os que vierem a ser autorizados no período de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE.
6. **Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos:** devem ser anexados ao *email* enviado para a candidatura os seguintes documentos em formato PDF:
 - a. Formulário de candidatura disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. devidamente preenchido;.....
 - b. Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida;.....

Licad
at
R
S

- c. Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;.....
 - d. Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica emitida pela Ordem dos Enfermeiros;.....
 - e. *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, elaborados em modelo europeu, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;.....
 - f. Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura;.....
 - g. Comprovativo(s) do tempo de exercício profissional como enfermeiro, em ficheiro único preferencialmente;
 - h. Comprovativo da nota qualitativa obtida na avaliação do desempenho do biénio 2023/2024; ...
 - i. Comprovativo(s) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, em ficheiro único (se aplicável);
 - j. Comprovativo(s) de atividades formativas frequentadas, em ficheiro único (se aplicável);.....
 - k. Comprovativo(s) de atividades formativas ministradas, em ficheiro único (se aplicável);
 - l. Comprovativo(s) de trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicações em eventos científicos no âmbito da enfermagem (se aplicável);
 - m. Comprovativo(s) de experiência de coordenação de equipas de enfermagem (se aplicável);
 - n. Comprovativo(s) do papel de responsável pelo desenvolvimento de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem ou de grupos de trabalho (se aplicável);
 - o. Comprovativo(s) emitido(s) por entidades letivas, da atividade docente e/ou de investigação e de supervisão de estudantes de enfermagem relacionados com o exercício profissional, em ficheiro único (se aplicável);
 - p. Comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, em ficheiro único (se aplicável);
7. **Critérios de ordenação preferencial:** em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial prescritos nos números 1 e 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23

Ward
CR
AR
S

de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do mesmo artigo, pela seguinte ordem:

- a. Mais tempo de exercício profissional efetivo do conteúdo funcional específico do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- b. Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado a que se candidata;
- c. Possuir competências acrescidas reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros em supervisão clínica;
- d. Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados.

8. **Divulgação dos resultados:** o resultado obtido no método de seleção AC, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

9. **Informações complementares:**

- a. Nos casos omissos ou em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá casuisticamente no integral cumprimento da legalidade;
- b. Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa ao Ministério Público;
- c. O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- d. Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação;
- e. Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para a língua portuguesa;

ANEXO II

**Método de seleção e parâmetros de avaliação para a categoria de Enfermeiro Especialista em
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**

Método de seleção: Avaliação curricular (AC):

- A classificação final da avaliação curricular (AC), será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, resultante do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação;
- Consideram-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores;
- As atividades descritas no currículo devem ser comprovadas, através de declarações/documentos datados e assinados por entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção;
- Apenas serão contabilizadas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, realizadas e/ou desenvolvidas após a obtenção do Curso de Licenciatura em Enfermagem e fora do contexto académico;
- Só serão considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas, cujas declarações estejam datadas e assinadas por centro de formação/entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção;
- Não serão contabilizadas as formações e/ou outras atividades realizadas em contexto de formação académica;.....
- A participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais terá de ser na área do exercício profissional, contabilizando-se apenas mandatos completos;.....
- Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação de funções;.....
- Pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, referidos no CV, que se encontrem, deficientemente comprovados;.....
- Serão excluídos os candidatos que apresentem declarações e/ou documentos falsos. Nos termos do n.º 8 do art.º 22, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal;.....
- **Avaliação curricular** (AC) será utilizada a seguinte fórmula:.....

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

em que:

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho, pontuável até ao **máximo de 6 valores**, de acordo com a seguinte tabela de valoração:.....

Handwritten notes and signatures in blue ink.

Tempo de serviço na categoria de enfermeiro	
≥ 4 anos e ≤ 6 anos	1,00 valor
> 6 anos e ≤ 8 anos	2,00 valores
> 8 anos	3,00 valores
Tempo de serviço desde que obteve o título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	
≤ 3 anos	1,00 valor
> 3 anos e ≤ 5 anos	1,50 valores
> 5 anos	2,00 valores
Avaliação de Desempenho	
Inadequada ou ausência de avaliação imputável ao candidato	0,0 valores
Regular ou ausência por motivos não imputáveis ao candidato	0,5 valores
Bom	0,75 valores
Muito Bom e com desempenho Excelente	1,00 valores

O exercício profissional será valorado desde que o candidato apresente declaração comprovativa com indicação do tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro, em anos e meses, até à data da publicação deste procedimento concursal;

A ausência de avaliação de desempenho por motivos não imputáveis ao candidato deverá ser devidamente certificada pela entidade responsável.

PGTC — Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:

0,5 valores por cada participação, até ao máximo de 4 participações.

Apenas serão consideradas as participações em grupo de trabalho e/ou comissões de âmbito institucional, em processos de acreditação, em júris de procedimento concursal (como membro participante), em projetos de melhoria contínua da qualidade, bem como, o desempenho da função de elo dos projetos institucionais.

AFF — Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:

0,2 valores por cada atividade formativa, até ao máximo de 5 atividades

Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 (dez) anos, fora do âmbito académico, enquadradas na área da saúde com uma carga horária mínima de 7 horas cada. Os Certificados de formação cujo número de horas seja omissos, serão consideradas 7 horas por cada dia de formação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AFM — Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:

0,25 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem, até ao máximo de 4 atividades (cumulativo com item seguinte, até ao limite de 1 valor)
0,50 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, até ao máximo de 2 atividades (cumulativamente com o item anterior, até ao limite de 1 valor)

Apenas serão consideradas atividades formativas nos últimos 10 (dez) anos, fora do âmbito académico, certificadas por estruturas formativas. Os Certificados de formação ministradas cujo número de horas seja omissso, será considerada 1 hora por cada dia de formação.

TPC — Trabalhos publicados, ou comunicações de interesse científico (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:

Trabalho publicado	0,5 valores por cada (até ao máximo de 1 valor)
Comunicação como autor em eventos científicos	0,2 valores por cada (até ao máximo de 0,6 valores)
Comunicações como co-autor em eventos científicos	0,1 valores por cada (até ao máximo de 0,2 valores)
Póster	0,1 por cada (até ao máximo de 0,2 valores)

Não serão considerados trabalhos realizados fora da área de enfermagem e no âmbito da formação académica: licenciatura. Artigos, comunicações e pósteres com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O júri consensualizou que, para além das comunicações e pósteres, serão considerados, neste critério, as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em publicações da Ordem dos Enfermeiros.

CFE — Classificação final obtida no Curso de Especialização (Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado) em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Nota do curso a multiplicar por 0,1 valores.....

Quando no diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar “Aprovado” ou “Suficiente”, será atribuída a nota de 10 valores, quando mencionar “Bom”, será considerada a nota de 14 valores, para “Muito Bom”, será atribuída a nota de 16 valores e para “Excelente” será considerado 18 valores.

.....

ECE — Experiência de coordenação de equipas (máximo de 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:

Coordenação de equipas	0,20 valores por cada ano completo (até ao máximo de 1 valor – máximo 5 anos) cumulativo com o tem seguinte até ao máximo de 1 valor
Funções de substituição do Enfermeiro Gestor	0,50 valores por cada 30 dias de substituição (até ao máximo de 1 valor) cumulativo ao item anterior, até ao limite de 1 valor

Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas, desempenho de funções inerentes ao responsável ou coordenador de turno nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela.

DRPMC — Desenvolvimento, como responsável, de Projetos Melhoria Contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (**máximo 2 valores**), de acordo com a seguinte valoração:

- 0,5 valores por cada atividade, até ao máximo de 2 valores.

Apenas serão consideradas as atividades em que comprovadamente tenha sido responsável, nomeadamente em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de trabalhos institucionais, presidência de júris e responsável pela formação em serviço, certificadas pelo Enfermeiro Direto, Órgão máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

ADI — Atividades docentes e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:

Atividade Docente	
Atividade docente no ensino de enfermagem	0,1 valores por cada 10 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
Atividade docente no ensino de enfermagem pós-graduado	0,1 valores por cada 5 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
Atividade Supervisão	
Atividade de supervisão clínica de estudantes da licenciatura em enfermagem	0,1 valores por cada 140 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
Participação em projetos de investigação	0,2 valores por cada participação (até ao máximo de 0,4 valores)

Lisa
 D.
 H.
 S.

Serão consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior, atividade de supervisão de estudantes de enfermagem e projetos de investigação realizados fora do ambiente de percursos académico, nos últimos 5 (cinco) anos.

POSCP — Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 2 valor), de acordo com a seguinte valoração:

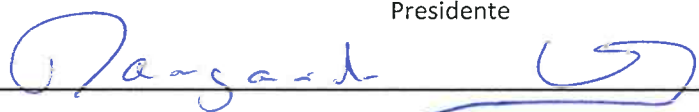
- 0,4 valores por cada mandato completo, até ao máximo de 2 valores.

Apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da saúde e como mandatos completos, com participação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos.

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do júri e enviada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULS Estuário do Tejo, EPE, para publicação.....

O Júri,

Presidente



(Enfª Gestora - Margarida Teodora Sardinha do Carmo)

1.º Vogal Efetivo



(Enfª Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica/ Funções de Gestão - Célia Maria Pires Miranda)

1.º Vogal Suplente



(Enfª Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica - Ana Lúcia Antunes dos Santos)

2.º Vogal Suplente



(Enfª Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica - Rafaela da Silva Martins)